



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000042/ 2026 - 03/02/2026

Local/Setor: 00000075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral e Gás de Liquefeito de Petróleo 13 KG GLP, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural Estradas e Pontes, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Engenharia e Infraestrutura Urbana e Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é indispensável às atribuições das secretarias uma vez que trata-se de água mineral e gás para atender a demanda dos servidores em atenção aos parâmetros de "qualidade no trabalho", além de propiciar disponibilidade de água para consumo para os munícipes que se fazem presentes nas secretarias. O gás de cozinha se faz necessário para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido para os servidores, onde também é utilizado na oficina mecânica do Município para o serviço de solda.

3- DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Secretaria de Infraestrutura Rural Estradas e Pontes

Item	Especificação	Unid	Qnt.	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg GLP, acondicionado em botija de 13 kg. somente o líquido.	unid	03	115,00	345,00
02	Água Mineral natural, própria para consumo humano, envazada em galão de polipropileno, conteúdo 20 litros, retornável, com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas Estadual e Federal.	unid	200	9,99	1.998,00

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Item	Especificação	Unid	Qnt.	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg GLP, acondicionado em botija de 13 kg. somente o líquido.	unid	03	115,00	345,00



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

02	Água Mineral natural, própria para consumo humano, envazada em galão de polipropileno, conteúdo 20 litros, retornável, com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas Estadual e Federal.	unid	200	9,99	1.998,00
-----------	--	------	-----	------	----------

Secretaria de Meio Ambiente

Item	Especificação	Unid	Qn t.	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg GLP, acondicionado em botija de 13 kg. somente o líquido.	unid	03	115,00	345,00
02	Água Mineral natural, própria para consumo humano, envazada em galão de polipropileno, conteúdo 20 litros, retornável, com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas Estadual e Federal.	unid	200	9,99	1.998,00

Secretaria de Engenharia e Infraestrutura Urbana

Item	Especificação	Unid	Qn t.	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg GLP, acondicionado em botija de 13 kg. somente o líquido.	unid	04	115,00	460,00
02	Água Mineral natural, própria para consumo humano, envazada em galão de polipropileno, conteúdo 20 litros, retornável, com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas Estadual e Federal.	unid	200	9,99	1.998,00

Secretaria de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Especificação	Unid	Qn t.	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	Água Mineral natural, própria para consumo humano, envazada em galão de polipropileno, conteúdo 20 litros, retornável, com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas Estadual e Federal.	unid	100	9,99	999,00

Secretaria de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Item	Especificação	Unid	Qn t.	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg GLP, acondicionado em botija de 13 kg. somente o líquido	unid	12	115,00	1.380,00
02	Água Mineral natural, própria para consumo humano, envazada em galão de polipropileno, conteúdo <u>20 litros</u> , retornável, com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas Estadual e Federal.	unid	72	9,99	719,28
03	Água mineral natural, própria para consumo humano, envazada em garrafa de plástico esterelizado e com tampa hermética, conteúdo <u>500 ml</u> , com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes, das esferas estadual e federal.	unid	576	1,99	1.146,24

4. ESTIMATIVA/PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O valor da presente contratação será obtido mediante pesquisa de preços junto às empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado estarão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto solicitado.

4.2. O critério de julgamento das propostas será por MENOR PREÇO POR ITEM expressa em valor (R\$).

4.3. Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta de preços de acordo com as



TERMO DE REFERÊNCIA

especificações deste termo e ofertar MENOR PREÇO POR ITEM.

4.4. Na proposta é indispensável constar todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados para o serviço do referente objeto, os quais não acrescentarão ônus ao CONTRATANTE.

4.5. O valor total estimado, baseado no orçamento em anexo, é de R\$ 13.731,52 (treze mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Contrato social / Requerimento de empresário (com alterações);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Documento de identidade e CPF do responsável legal;

6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1. Certidão de Regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

6.2. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Estadual, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;

6.3. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal, referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.;

6.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

6.5. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas;

7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1- NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 -Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de água mineral;

9. DOCUMENTOS SANITÁRIOS E DE QUALIDADE:

- 9.1 - Registro da água mineral no DNPM/ANM (quando fabricante/engarrafador);
- 9.2 - Laudo de potabilidade da água, conforme normas da Anvisa;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural Estradas e Pontes

2.063 - Manutenção das atividades do Depto. de Estradas e Pontes

33903000000 - Material de Consumo - 150000009999 - Ficha 282.

R\$ 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e três reais).

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

2.048 - Manutenção das atividades do Depto. de Desenvolvimento Rural



TERMO DE REFERÊNCIA

33903000000 - Material de Consumo - 150000009999 - Ficha 169.
R\$ 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e três reais).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.058 - *Manutenção das atividades do Depto. de Meio Ambiente*
33903000000 - Material de Consumo - 150000009999 - Ficha 213.
R\$ 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e três reais).

Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana

2.036 - *Manutenção Da Secretaria Municipal De Engenharia E Infraestrutura Urbana*
33903000000 - Material de Consumo - 150000009999 - Ficha: 082.
R\$ 2.458,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Secretaria Municipal de Obras

2.035 - *Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras*
33903000000 - Material de Consumo - 150000009999 - Ficha 017.
R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

2.160 - *Manutenção do Departamento de Transito e Sinalização Viária*
33903000000 - Material de Consumo - 150000009999 - Ficha 0113.
R\$ 3.245,52 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

11. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 11.1. A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento do objeto com a CONTRATADA.
- 11.2. A Autorização de Fornecimento será emitida pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens.
- 11.3. O fornecimento do objeto se dará mediante requisição de fornecimento expedida pela secretaria solicitante.
- 11.4. O produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação da secretaria solicitante quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.
- 11.5. A entrega será total ou parceladamente de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Os fiscais designados por cada Secretaria, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, são os seguintes:

Secretaria Municipal de Obras: Everton Xavier de Oliveira, matrícula nº 008173;

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança Pública: Shamara Ferreira de Souza - matrícula nº 018330;

Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana: Maicon Iansen Rocha, matrícula nº 018370;

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes: Thalyson Gabriel Pische Sperandio, matrícula nº 019146;



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural: Lucas Machado C. S. de Freitas, matrícula nº 015671;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Nileny Peixoto Mendonça - matrícula nº 017662.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE:

- 13.1. Atender a todas as autorizações de Fornecimento requisições expedidas pela CONTRATANTE;
- 13.2. Atender a solicitação dos quantitativos de água estipulados, podendo esta solicitação ser aumentada ou diminuída semanalmente ou a qualquer tempo;
- 13.3. Fornecer a água mineral natural, da marca ofertada em sua proposta, obedecendo às condições e características estipuladas.
- 13.4. Entregar o produto no endereço relacionado neste Termo de Referência, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela CONTRATANTE.
- 13.5. Descarregar os quantitativos de água mineral natural potável no local indicado pela CONTRATANTE, de forma ordenada, a fim de facilitar a conferência.
- 13.6. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste Termo de Referência, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.
- 13.7. Garantir que as datas de fabricação dos garrafões obedeçam as portarias dos órgãos regulamentadores, com vigência dentro do prazo de consumo.
- 13.8. Garantir que todos os garrafões possuam o rótulo contendo a marca do produto, informações acerca das características físico-químicas, natureza da água segundo a respectiva classificação, identificação da fonte, prazo de validade do produto e data de envase
- 13.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de devolver os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 13.10. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do prazo de entrega das requisições. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento conforme estabelecido contratualmente.
- 13.11. Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da contratada.
- 13.12. A Contratada se obriga a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 13.13. Atestar a execução do objeto, promovendo a liquidação da despesa.

14. DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;



TERMO DE REFERÊNCIA

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

14.2 - Laudo Técnico para Pagamento, devidamente assinado pela secretaria gestora.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1- Não será admitida a subcontratação integral ou parcial do objeto contratado.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 - O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do Contrato e terá duração de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

16.2 - No caso de prorrogação, o contrato poderá ser reajustado com base no IGPM/FGV a contar dos últimos 12 (doze) meses de contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____